



Despacho / SRE - ES

Processo nº 50617.001538/2025-28

À Coordenação de Engenharia
Unidade Local de Vitória

1. Versam os autos a respeito de situação de emergência verificada nas condições atuais da estrutura na OAE - Ponte Getúlio Vargas, desabada parcialmente em 2009 e 2011, sobre o Rio Doce, paralela à OAE Ponte Joaquim Calmon, localizada no km 151 da BR-101/ES, no município de Linhares/ES, conforme Relatório Circunstanciado ([23424972](#)) e Relatório Técnico - Inspeção Extraordinária ([23108602](#)).
2. Considerando que a Declaração da Situação de Emergência [23465071](#) foi ratificada pela Portaria nº 17, de 2 de janeiro de 2026 ([23466771](#));
3. Considerando ainda que o processo seguiu ([23466791](#)) ao Serviço de Cadastro e Licitações para fins de publicação da mencionada Portaria no Diário Oficial de União, bem como houve a efetiva comunicação do fato à Administração Central (DG e DIR), conforme Ofício-Circular 17 ([23466803](#)).
4. A guisa dessas considerações, **AUTORIZO** a contratação direta, na forma estabelecida no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, informando ainda que os autos deverão estar municiados do documental técnico exigido no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; ([Vide ADI 6890](#))

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido:

V comprovaç o de que o contratado preenche os requisitos de habilita o e qualifica o m nima necess ria;

VI - raz o da escolha do contratado:

VII - justificativa de pre o;

VIII - autoriza o da autoridade competente".

5. Considerando que o Guia de Contrata es Emergenciais DNIT ([23465181](#)) em vig ncia faz expressa refer ncia   legisla o revogada (Lei n  8.666, de 1993), recomendamos as  reas t cnicas a observ ncia do referido Guia naquilo que couber, contudo, ressaltando que os requisitos estabelecidos pela Lei de reg ncia (Lei n  14.133, de 2021) se sobrep em ao referido Guia.

6. Dito isto, evolu mos o p. processo   Coordena o de Engenharia para que em conjunto com as  reas t cnicas (Unidade Local de Vit ria e Servi o de Manuten o Terrestre) e com o aux lio do **CONSORCIO SIUNTS - ASSESSORAMENTO ES - Contrato n  17 00137/2025**, elaborem o **Plano de Trabalho e demais documentos t cnicos necess rios**, conforme preconiza o art. 72 da lei n  14.133, de 2021 e a Resolu o n. 20/2021 ([23465166](#)) e Guia de Contrata es Emergenciais DNIT ([23465181](#)), **com a prioridade e urg ncia que o caso requer**.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional

Vit ria/ES, na data da assinatura eletr nica.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Esp rito Santo**, em 02/01/2026,  s 15:22, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 4 ,   3 , do [Decreto n  10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c digo verificador **23467437** e o c digo CRC **63E3F5A6**.

Refer ncia: Processo n  50617.001538/2025-28

SEI n  23467437



MINIST RIO DOS
TRANSPORTES



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n  2340 - Bairro
Bento Ferreira
CEP 29.050-625
Vit ria/ES | (27) 3212-4253

Criado por [patricia.sales](#), vers o 5 por [patricia.sales](#) em 02/01/2026 15:05:36.